PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1278 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUIR O NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, que instituiu diretrizes nacionais para prevenção do suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, de acordo com as competências da respectiva esfera da administração pública a que se destina;

CONSIDERANDO que o suicídio está entre as dez causas de morte mais frequentes em muitos países, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que no Brasil são registradas 10 mil mortes por ano, com uma taxa de 4,8 a cada mil habitantes (segundo dados compilados em 2008);

CONSIDERANDO que entre 2010 e 2019, ocorreram no Brasil 112.230 mortes por suicídio, com um aumento de 43% no número anual de mortes – índice refletido em todas as regiões do território nacional –, passando de 9.454 em 2010 para 13.523 em 2019, cuja taxa nacional em 2019 chegou à marca de 6,6 a cada 100 mil habitantes (segundo dados do Boletim Epidemiológico / Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, volume 52, nº 33, setembro de 2021);

CONSIDERANDO que nos últimos anos houve um aumento considerável nos números de tentativas de suicídio e de ato consumado no neste Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que 90% dos casos de suicídio podem ser evitados, quando há alguma oferta de ajuda;

CONSIDERANDO, ainda, que estes números podem diminuir se aumentarem os debates sobre o assunto, conforme pesquisas e projetos (Fiocruz),

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Núcleo de Articulação Intersetorial de Prevenção ao Suicídio com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos suspeitos, gerenciar as ações de prevenção e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de risco.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo citados para responder como membros do Núcleo de Articulação Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, representando os respectivos órgãos da administração pública municipal a que estão submetidos, sendo:

I - Representantes da Saúde Mental:

Titular: Taís de Fátima Lazari Marson

Suplente: Delza Maria Sperendio

II - Representantes da Atenção Básica:

Titular: Olga Monteiro

Suplente: Camila Marchi Casalini Sigolo

III - Representantes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária:

Titular: Camila de Queiroz Ribeiro Esperança

Suplente: Teresa Cristina Lugli

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Bruna Risquiato Batoni

Suplente: Sabrina Galvão Figueiredo

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Abel João de Melo

Suplente: Dirce Scabora

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos:

Titular: Emerson Rodrigo Dorigatti

Suplente: Ricardo Henrique Koski

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Luisa Pozzebon Benedetti

Suplente: Gislaine Aparecida de Souza Boianosk Lastória

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

Titular: Maria Caroline dos Santos Lima

Suplente: Valéria Aparecida Sacomani

Parágrafo Único - Outros profissionais da administração pública municipal direta e indireta e/ou da sociedade civil poderão ser convidados a participar das reuniões do Núcleo de Articulação Intersetorial de Prevenção ao Suicídio pelos membros integrantes, a qualquer tempo, quando se referir a pauta em que possam contribuir, caso se julgue necessário.

Artigo 3º - A participação no Núcleo de Articulação Intersetorial de Prevenção ao Suicídio e nos grupos de trabalho a ele vinculados será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria SMS nº 004, de 12 de abril de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de dezembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 8486/2021, tratado na Portaria nº 102, de 04 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de dezembro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.9394/2021 – BENEDITO CAMARGO – AIF 0266

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.9394/2021 – BENEDITO CAMARGO – AIP 1119

Amparo, 10 de dezembro de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11048/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços do Sistema Viário do São Dimas em Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – COMUNICADO: Senhores participantes, conforme previsto no ato convocatório, a sessão pública do supramencionado certame foi aberta nesta data, foram avaliados as documentações de habilitação das empresas participantes Pav Passos Construções Ltda, CNPJ nº 31.031.932/0001-25 e Terraplenagem São Lucas Ltda, CNPJ nº 00.643.740/0001-46, que foram consideradas habilitadas. Assim como consta na ata da sessão pública, a sessão está suspensa em cumprimento ao prazo de 05 (cinco) dias – até o dia 20 de dezembro de 2021 - para possíveis manifestações de intenção de recurso pertinente a presente fase de habilitação. Saliento que em caso de interesse o proponente deverá protocolar o recurso na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada no Centro Político–Administrativo de Amparo situada a Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP. Reitero a sessão será retomada no dia 27 de dezembro de 2021, às 09 horas.

Publique-se.

Amparo, 13 de dezembro de 2021.

Julio César

Comissão Julgadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8711/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2021 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para serviços de iluminação de pequeno e grande porte para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, venho lhe informar que no dia 02 de dezembro de 2021, às 09 horas, realizamos a abertura da sessão pública do supramencionado certame que contou com a participação das empresas Fox Graal Produções Eireli – ME, CNPJ nº 20.111.391/0001-29; Sandra Regina Pagan 13746718864, CNPJ nº 14.122.060/0001-91; Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização ME, CNPJ nº 20.625.996/0001-38; e da empresa Aretusa Rossi

Miranda 21776503805, CNPJ nº 26.525.715/0001-51. Após o credenciamento dos respectivos representantes foi procedida a abertura dos envelopes de propostas e prosseguiu-se à fase de lance. Ao término, a empresa Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização ME se classificou em primeiro lugar nos 02 (dois) itens em licitação, sendo para o item 01 (serviços de iluminação de pequeno porte) com o valor de R$ 520,00 e para o item 02 (serviços de iluminação de grande porte) com o valor de R$ 4.470,00. Em ato contínuo, foram aferidos os documentos de habilitação, inclusive com a documentação complementar relativa ao subitem 6.14.1 alínea "a", da empresa Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização ME que foi considerada em conformidade com as exigência do edital, e por isso, habilitada no certame. Dado o ensejo legal do Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, reitero que não houve manifestações de intenção de recurso. Posto isso, escoimado pelo Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº 3.555/00 e Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, declaro a ADJUDICAÇÃO dos itens em licitação na seguinte conformidade: A Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização ME, CNPJ nº 20.625.996/0001-38 é a vencedora do item 01 (serviços de iluminação de pequeno porte) com o menor valor unitário de R$ 520,00 e do item 02 (serviços de iluminação de grande porte) com o menor valor unitário de R$ 4.470,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de dezembro de 2021.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8711/2021 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2021 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para serviços de iluminação de pequeno e grande porte para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela HOMOLOGAÇÃO dos itens em licitação a favor da empresa Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização ME, CNPJ nº 20.625.996/0001-38 é a vencedora do item 01 (serviços de iluminação de pequeno porte) com o menor valor unitário de R$ 520,00 e do item 02 (serviços de iluminação de grande porte) com o menor valor unitário de R$ 4.470,00, perfazendo o valor total de R$ 678.640,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 02 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO Nº 218/2021.
Autorizado no Processo Licitatório nº 8439/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA ESCOLA MUNICIPAL PLINIO MORATO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.

CNPJ nº 11.262.124/0001-61.

CONTRATO nº: 218/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogados a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes.

VALOR CONTRATADO: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Amparo, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se.

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório N°8455-4/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº183/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020, CELEBRADO AOS 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E MARCOS LUIS JEREMIAS - LOCADOR DO IMÓVEL SITO A RUA PROFESSOR HORACIO QUAGLIO, Nº 138, JARDIM ADÉLIA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ARMAZENAMENTO DE BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

LOCADOR: MARCOS LUIS JEREMIAS

CPF Nº 048.809.938-24

INSTRUMENTO N° 183/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

ADITAMENTO 001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/11/2021 e término em 16/11/2022.

VALOR: R$ 8.479,98 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o aluguel mensal de R$ 706,67 (setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Amparo, 05 de novembro de 2021.

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório N°8455-4/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº182/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020, CELEBRADO AOS 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E VALÉRIA CATINI JEREMIAS - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA PROFESSOR HORACIO QUAGLIO, Nº 138, JARDIM ADÉLIA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ARMAZENAMENTO DE BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

LOCADOR: VALERIA CATINI JEREMIAS

CPF Nº 106.177.808-89

INSTRUMENTO N° 182/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

ADITAMENTO 001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/11/2021 e término em 16/11/2022.

VALOR: R$ 8.479,98 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o aluguel mensal de R$ 706,67 (setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Amparo, 05 de novembro de 2021

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 170/2021

Pelo presente Termo de CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado como CEDENTE o MUNICIPIO DE AMPARO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 43.465.459 – 0001/73, com sede na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP:13950-450, nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, e de outro lado como CESSIONÁRIA a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, fundação instituída na forma do Decreto-Lei n°161, de 13 de fevereiro de 1967, regida pela Lei n°5878, de 11 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, n°166, 10° andar, Castelo/RJ, representada neste ato pelo Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, Sr. FRANCISCO GARRIDO BARCIA, brasileiro, advogado, portador do RG n°8.312.479 e do CPF/MF n° 009.520.468-73, conforme preceitua o Artigo 106, § 2°, da Lei Orgânica do Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 07.788.510/0001-14, para aquisição emergencial de material odontológico, no valor total de R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e FABIO FERNANDES PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n°30.729.154/0001-80, para aquisição de material de fisioterapia para uso na Unidade Municipal de Reabilitação, no valor total de R$ 2.207,86 (dois mil duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

Amparo, 07 de dezembro de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 19.970.265/0001-40, para aquisição do medicamento ‘’orkambi 125mg + 200mg/dose - comprimidos’’, solicitados através de mandado judicial, nos autos 1001869-80.2021.8.26.0022,

em favor de V.A.F., no valor total de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos reais).

Publique-se.

Amparo, 29 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ Nº 29.245.929/0001-62, para aquisição de medicamento, solicitado através de mandado judicial nos autos 1002913-71.2020.8.26.0022, em favor de P.A.S.B., no valor total de R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se

Amparo, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.772.798/0002-33, para aquisição de insumo, solicitado através de mandado judicial nos autos 1003680-12.2020.8.26.0022, em favor de K.B., no valor total de R$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais).

Publique-se

Amparo, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para aquisição de material de enfermagem para composição do ambulatório de ortopedia/trauma no Centro de Especialidades de Amparo, no valor total de R$ 2.171,78 (dois mil cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Amparo, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PREGÃO Nº 35/2021 (PRESENCIAL)
PROCESSO Nº 004692/2021

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar o EXTRATO DE JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO interpostos por empresas interessadas ao certame, através de meios eletrônicos (e-mail). O pregoeiro e equipe de apoio, em análise aos pedidos de impugnação, decidem pelo CONHECIMENTO das mesmas, e no mérito JULGAM conforme seguem: 1) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – PROCEDENTES / 2) CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA – IMPROCEDENTE. Deste modo, e em linhas gerais, DECIDE-SE pela RETIFICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PARA OS TERMOS PROCEDENTES ACIMA, bem como os demais atos vinculantes ao certame, com a republicação do instrumento em momento oportuno através dos meios legais. Os autos em sua integra permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados. Nada mais havendo a constar a este tempo e ocasião, publica-se a presente decisão na imprensa, procedendo a inserção deste no sitio eletrônico da autarquia, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes interessadas.

Amparo, 13 de dezembro de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO

- Pregoeiro-

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)